



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Setor de Contratos e convênios**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rogério César de Matos Avelar, portador da CI nº. M - 1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.: 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAUBAS S/A**, com sede à Rodovia MG 05 s/n, KM 8,1 – Bairro General Carneiro – Sabará/MG – CEP: 34.590-390, inscrita no CNPJ Nº 06.984.726/0001-92, neste ato representada por Marcos André Gomes Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.263.887-70 e RG nº 009.488.568-8 expedida pelo DIC-RJ e Sebastião da Costa Pereira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.801.487-53 e RG 83.100.461-5 CREA/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Instrumento de Rescisão de Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em atendimento ao pedido exposto pela **CONTRATANTE**, fica rescindido em **14/05/2014**, através deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2012 firmado em 01/03/2012, decorrente da Inexigibilidade nº 003/2012 – Processo 026/2012, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa cujo objeto é a execução do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA e IIB, gerados pelo Município de Lagoa Santa/MG, justamente com seu Termo Aditivo firmado com a **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-a cancelado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação a **CONTRATADA** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.


E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 14 de maio de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**CONTRATANTE**

  
**CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAUBAS S/A**  
**MARCOS ANDRÉ GOMES RODRIGUES e SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA NETO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 029.013.696/70

  
CPF: 024.569.949/06